

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169 /2017-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e nos termos da Lei estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, do Decreto estadual nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, bem como dos artigos 55 a 60 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico os servidores que estiverem no desempenho da função de preceptor, supervisor ou tutor do Programa de Residência Médica das Unidades Assistenciais desta Pasta, prevista no artigo 22 da Lei estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria atingirá somente os servidores que tiverem ato formal de designação de uma das funções acima descritas e enquanto no exercício dessas, sendo que o servidor que se afastar de tais atividades perderá automaticamente a dispensa.

Art. 3º A presente dispensa abrange o registro por meio do Sistema de Frequência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SFR ou do Sistema que vier a ser utilizado pela Organização Social da Unidade Assistencial em que o servidor estiver lotado.


Art. 4º Os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico deverão comprovar sua pontualidade e frequência pelo registro manual e sua folha de frequência individual deverá ser mensalmente apurada e atestada pelo Coordenador da Coordenação de Residência Médica – COREME da respectiva Unidade de lotação.

Art. 4º Ficam os Coordenadores dos COREME's responsáveis pelas informações atestadas na folha de frequência sob pena de punição, bem como por informar quaisquer alterações no transcorrer do período de vigência desta Portaria, que requeiram a retirada ou mesmo a inclusão de servidores da dispensa do registro eletrônico de frequência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde